



LIVRO DE LEIS

20/99

Câmara

LEI Nº 2.423, DE 15 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre subvenção para a Sociedade dos Amigos da Cultura de Lorena.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à **Sociedade dos Amigos da Cultura de Lorena**, inscrita no Cartório das Pessoas Jurídicas sob o nº 499, fls. 43vº, LA-3 para a edição de obras sobre aspectos históricos, geográficos e culturais do Município de Lorena.

Parágrafo Único - As obras a que se refere este artigo integram uma "Coleção Lorenense".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
FP 08.48.247.2.13 - Eventos Culturais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de Junho de 1999.

[Assinatura]
ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

[Assinatura]

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação